



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DEPARTAMENTO DE FÍSICA - DF

EDITAL Nº 03 / 2024 (retificado)
**Seleção Simplificada de Estudantes do Curso de
Especialização em Ensino de Astronomia e
Ciências Afins 2024**

O Departamento de Física da Universidade Federal Rural de Pernambuco torna pública a abertura das inscrições para a seleção de estudantes para o curso de Especialização em Ensino de Astronomia e Ciências Afins, criado através da Resolução nº 755 de 2024 CEPE/UFRPE, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na [Resolução nº 226](#), de 23 de dezembro de 2020 - CEPE/UFRPE e na [Resolução nº 444](#), de 17 de maio de 2022.

1. DO OBJETIVO

1.1 O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar estudantes para o curso de Especialização em Ensino de Astronomia e Ciências Afins (EEA) do Departamento de Física (DF) da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente processo de seleção simplificada objetiva o preenchimento de 50 vagas de estudantes para o referido curso;

2.2 O curso é totalmente gratuito sem previsão de taxas de inscrição ou mensalidade;

2.3 A condução desta seleção será realizada pela Comissão de Seleção designada pela Portaria Nº 21/2024 - DF/UFRPE;

2.4 Os candidatos serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente Edital;

2.5 A seleção, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em uma única etapa de análise das informações cadastradas no formulário de inscrição e dos documentos comprobatórios apresentados;

2.6 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado do processo de seleção;

2.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as erratas, adendos, atos e comunicados referentes a esta seleção pública, no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PRPG da UFRPE (<https://prpg.ufrpe.br/pt-br>);

2.7.1 A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

3. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

3.1 Objetivo do curso de Especialização em Ensino de Astronomia e Ciências Afins é oferecer formação continuada para formar profissionais especializados na área de ensino de Astronomia e Ciências Afins capazes de enfrentar os desafios do contexto contemporâneo, associados ao crescimento das tecnologias espaciais e das ciências da

Terra;

3.2 Público-alvo: professores em exercício na educação básica, prioritariamente, da rede pública, das áreas de Ciências da Natureza e Matemática ou áreas afins em Geografia ou Pedagogia ou História ou Filosofia;

3.3 Modalidade: o curso é semipresencial, com atividades presenciais e a distância em ambiente virtual de aprendizagem;

3.4 Carga horária e créditos: 420 horas e 28 créditos. O currículo consiste em 8 disciplinas de 30h com 2 créditos, cada uma; 2 disciplinas de 60h com 4 créditos cada uma; e o Trabalho de Conclusão de Curso de 60h com 4 créditos;

3.5 O período de realização do curso terá duração de 13 meses, podendo ser estendido no prazo máximo de 19 meses, com carga horária distribuída em disciplinas mensais;

3.6 Organização curricular: a matriz curricular está apresentada no Anexo I. A ordem de oferta das disciplinas poderá ser alterada a partir de estudo e decisão do Colegiado Didático do Curso;

3.7 Sistema de aulas: o curso está planejado para a modalidade semipresencial, cujas disciplinas terão material de aula disponibilizado em plataforma virtual, além de atividades síncronas e assíncronas e previsão de um encontro presencial para cada disciplina, devendo acontecer no último sábado de cada mês. Os encontros presenciais funcionarão das 8h às 12h, no Departamento de Física da UFRPE, mas também, podem acontecer na forma de visitas a museus e espaços não-formais de ensino na região Metropolitana do Recife ou no município de Itacuruba, local do Observatório Astronômico do Sertão de Itacuruba – OASI. Este encontro poderá ser alterado de acordo com o planejamento das disciplinas conforme estudo e decisão do Colegiado do Curso;

3.8 Controle de frequência: o controle de frequência dos estudantes será feito através de ata de frequência nos encontros presenciais e remotos. Para aproveitamento do curso será exigida frequência mínima de 75%;

3.9 Trancamento: de acordo com a [Resolução 226/2020 – CEPE/UFRPE](#) não há possibilidade de trancamento do curso;

3.10 Avaliação: Os cursistas deverão ter participação virtual e nos encontros presenciais, obtendo, ao final, média 7,0 (sete), que será conferida para aquele que obtiver 75% de frequência e alcançar um bom aproveitamento nas atividades propostas;

3.11 Trabalho de conclusão de curso (TCC): para obtenção do certificado de conclusão do curso, será exigida a apresentação de um trabalho de conclusão de curso, em dupla, no formato de um produto educacional para a promoção de inovação no ensino formal ou não-formal voltado para a Astronomia;

3.12 No caso de uma reprovação em até duas disciplinas, o estudante poderá solicitar, ao final do curso, período de reestudo à coordenação desde que tenha desenvolvido seu TCC;

3.13 Os casos especiais serão analisados pelo Colegiado do Curso à luz da Resolução 226/2020;

3.14 O desligamento do estudante será feito conforme estabelecido no Artigo 25 da [Resolução 226/2020](#) bem como suas alterações.

4. FINANCIAMENTO DE ATIVIDADES

4.1 O curso não prevê o pagamento de mensalidades e nem percepção de bolsas e auxílios. O estudante deverá arcar com as despesas pessoais, despesas da realização das

atividades do curso e do desenvolvimento do seu TCC.

5. DAS VAGAS

5.1 Das vagas: para a seleção de estudantes, o presente edital disponibilizará **50 vagas**;

5.2 Cotas: em cumprimento à [Resolução CEPE 226/2020](#) – UFRPE haverá 10% (dez por cento) das vagas destinadas a servidores ativos da Instituição e aos alunos comprovadamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou comprovar ser membro de família de baixa renda, conforme o Decreto Federal n.º [Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022](#); 20% (dez por cento) das vagas para pessoas negras, pretas, pardas, indígenas e trans e 8% (oito por cento) para pessoas com deficiência, conforme [Resolução CEPE 444/2022](#);

5.3 Os documentos comprobatórios referentes à categoria de inscrição estão discriminados no **item 11.2 (errata)**;

5.4 Vagas discriminadas: são oferecidas um total de 50 vagas, distribuídas da seguinte forma: 30 vagas para ampla concorrência; 10 vagas para pessoas negras, pretas, pardas, indígenas e trans; 5 vagas para pessoas com deficiência; 5 vagas para servidores ativos da Instituição e aos alunos comprovadamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

5.5 Na hipótese das vagas reservadas para cotistas não serem preenchidas, as mesmas serão disponibilizadas para os(as) demais candidatos(as), considerando a ordem de classificação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Dos Requisitos para a Inscrição;

6.1.1 Os candidatos deverão atender às seguintes condições:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração;

b) Estar quite com as obrigações eleitorais;

c) Ser portador de diploma ou de certificado de conclusão de curso de graduação ou tecnólogo reconhecido pelo MEC nas áreas indicadas em **10.4.1 (errata)**;

d) Ter disponibilidade para realizar as atividades presenciais e remotas;

e) Ter disponibilidade para viajar, eventualmente, para fins de desenvolvimento de atividade do curso;

f) Atender aos demais critérios definidos em **10.5 (errata)**;

6.2 Procedimento das Inscrições

6.2.1 As inscrições serão realizadas através do preenchimento de formulário, no link <https://sistemas.prgg.ufrpe.br>, nos dias e horários, conforme Cronograma (Anexo II):

- Início das inscrições: 21/11/2024 (**a partir das 9h**)

- Término das inscrições: 02/12/2024 (**até às 17h**)

6.2.1.1 O candidato deverá submeter sua inscrição dentro do prazo estabelecido neste edital.

6.2.1.2 No sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá realizar *upload* e envio de documentos comprobatórios;

6.2.2 Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada válida apenas a última, sendo a anterior cancelada.

6.2.3 Após realizada a inscrição, não serão permitidas e/ou consideradas retificações das informações declaradas, devendo o(a) candidato(a) realizar uma nova inscrição para alterar qualquer documento e/ou informação.

6.2.4 A Comissão de Seleção não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

6.2.5 A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção:

- a) A inscrição será feita no sistema da PRPG (<https://sistemas.prgg.ufrpe.br>), conforme item 6.2;
- b) A análise e classificação do candidato dar-se-á a partir das informações e comprovações apresentadas pelo candidato no formulário de inscrição;
- c) A comprovação das informações será feita mediante a documentação comprobatória enviada pelo candidato através do **sistema de inscrição**, não sendo possível envio de documentos por outro meio;
- d) Não serão computados os itens não comprovados;

7.2 O candidato poderá ser desclassificado em qualquer fase da seleção caso seja detectada incompatibilidade de perfil ou descumprimento de itens do edital.

8. DO CADASTRO NO SITE

8.1 O(a) candidato(a) deverá inicialmente criar sua conta no site de inscrições <https://sistemas.prgg.ufrpe.br> através da opção **“Cadastrar-se”**, em que realizará um cadastro para criação de uma conta no site.

8.2 O(a) candidato(a) receberá um e-mail automático no endereço e e-mail cadastrado, no qual será orientado a autenticar sua conta e criar sua senha pessoal de acesso ao sistema.

8.3 Devido à grande quantidade de e-mails enviados pelo sistema, recomenda-se verificar a caixa de spam dos(as) candidatos(as).

8.4 Caso o(a) usuário(a) já possua conta no site, deverá acessá-la pela opção **“Entre”**, onde deverá inserir seu nome de usuário e senha previamente cadastrados

8.5 O(a) candidato(a) que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo e demais instrumentos normativos terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

9. PASSO A PASSO DA INSCRIÇÃO

9.1 O(a) candidato(a) deverá acessar sua conta pela opção **“Entre”** e clicar no ícone **“Inscrição em Especialização”**

9.2 O(a) candidato(a) deverá selecionar a opção de **“seleção”** e **“Ensino de Astronomia e Ciências Afins”** para prosseguir com o processo de inscrição.

9.3 O(a) candidato(a) deverá preencher obrigatoriamente os campos referentes aos dados pessoais, filiação, CPF e RG e número para contato.

9.4 Todo(a) candidato(a) deverá anexar os documentos obrigatórios listados no item 11.2 (Diploma; Quitação da Justiça Eleitoral; RG e CPF; Currículo Lattes)

9.5 Nesta etapa, deverão ser anexados os documentos referentes à experiência profissional listados no item 11.2 (Comprovação de vínculo ativo; Experiência docente na área)

9.6 Nesta etapa, os(as) candidatos(as) que se encaixam nos termos de reservas de vagas deverão optar por essa opção selecionando o item “reserva de vagas” e anexando o documento apropriado para sua opção de vaga de acordo com o item 11.2 (CadÚnico; Autodeclaração; Formulário de atendimento especializado; Comprovação de vínculo como servidor(a))

9.7 Após seguidas todas as orientações anteriores, o(a) candidato(a) terá sua inscrição salva e o número de inscrição criado. Será enviado um e-mail automático para o endereço de e-mail cadastrado no qual será possível visualizar as informações de inscrição. Podendo o(a) candidato(a) acessar suas informações também diretamente no sistema de inscrição sempre que necessário. (Destaque-se os itens 6.2.2 e 6.2.3)

9.8 A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital

9.9 O(a) candidato(a) que não realizar sua inscrição em tempo hábil para resolução de problemas assume a responsabilidade e estará sujeito à possibilidade de não realizar sua inscrição

9.10 O(a) candidato(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e envio do formulário de inscrição

9.11 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

10. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NA SELEÇÃO

10.1 Os critérios para aprovação no Processo Seletivo são:

10.1.1 Análise curricular de acordo com a pontuação apresentada no item 10.5 e seus subitens;

10.2. Critérios de desempate ordenados por prioridade são:

a) Maior tempo de experiência no exercício da docência em escolas públicas;

b) Não ter cursado ou estar cursando outra pós-graduação;

c) Maior idade.

10.3 A convocação dos aprovados para início do curso dependerá do alcance do número mínimo para oferta do curso;

10.4 Critérios classificatórios:

10.4.1 Perfil dos candidatos: professor em exercício na educação básica, prioritariamente, da rede pública, nas áreas de Ciências da Natureza e Matemática ou áreas afins em Geografia ou Pedagogia ou História ou Filosofia;

10.5 Critérios de pontuação:

Tabela 1 - Tabela de pontuação

1. FORMAÇÃO (até 20 pontos)

Graduação	
a) Graduado em curso da área da Ciências da Natureza e Matemática (Química, Física, Biologia, Ciências ou Matemática)	20,0
b) Graduado em área afim (Geografia, Pedagogia, História ou Filosofia)	10,0
2. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (até 70 pontos)	
a) Docência na Rede Pública de Ensino	20,0
b) Docência na Rede Privada de Ensino	10,0
c) Atuação como docente na Educação Básica em disciplinas da área de Ciências da Natureza (Química, Física, Biologia ou Ciências) e Matemática.	10 pontos por ano (pontuação máxima 50)
d) Atuação como docente na Educação Básica em disciplinas em áreas afins.	4 por ano (pontuação máxima 20)
3. OUTRAS ATIVIDADES (até 10,0)	
Experiência docente com atividade comprovada de ensino da Astronomia: organização de Feira de Ciências; preparação para Olimpíadas; criação ou manutenção de Clube de Astronomia; coordenador ou responsável por Laboratório de Ciências.	1,0 por atividade (pontuação máxima 10)

10.6 Para efeito de classificação, será elaborada uma lista por ordem decrescente da pontuação obtida, conforme a tabela acima.

11. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

11.1 Os candidatos, no ato da inscrição (<https://sistemas.prpg.ufrpe.br>), deverão apresentar os documentos comprobatórios de cada item;

11.2 São documentos exigidos para inscrição:

Tabela 2 - Documentos da Inscrição

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
Documentos Pessoais	Cópia do RG (frente e verso).	Neste item, não são aceitos como documentos de identidade: certificado de reservista, boletim de ocorrência policial, certidões de nascimento ou casamento, carteira de motorista, carteira de estudante, carteiras funcionais/crachás.

	Cópia do CPF	Aceita-se o RG, caso ele contenha o número.
	Comprovante de quitação com o serviço eleitoral.	Emitido pelo site: – Tribunal Superior Eleitoral .
Graduação	Diploma ou Certificado de Conclusão (frente e verso)	Curso de graduação ou tecnólogo reconhecido pelo MEC
Vínculo docente e atuação em disciplinas na educação básica	Comprovação de vínculo ativo e disciplinas ministradas em escola da educação básica (pública ou privada)	Declaração do gestor (modelo Anexo IV) ou carteira profissional ou contracheques (últimos dois meses).
Experiência docente com atividade de ensino da Astronomia	Experiência docente com atividade de ensino da Astronomia: organização de Feira de Ciências; preparação para Olimpíadas; criação ou manutenção de Clube de Astronomia; coordenador ou responsável por Laboratório de Ciências em qualquer ano.	Declaração ou Certificado para cada uma das atividades (documento a critério da instituição de ensino) - Documento único em formato PDF com tamanho máximo de 2 (dois) MB
Outros documentos	Currículo Lattes	Link da plataforma: Plataforma Lattes
Documentos <u>adicionais</u> para optantes de cotas		
Somente candidatos optantes de cota	Pessoas em situação de vulnerabilidade - comprovação de inscrição no CadÚnico, conforme item 5.2. - Comprovante de Cadastramento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal através do Consulta Cidadão, disponível em https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/ que deverá obrigatoriamente conter todas as seguintes informações: nome completo, NIS, data de nascimento, data de cadastramento e autenticação digital com Chave de Segurança.	
	Servidores ativos da UFRPE - comprovação de vínculo como servidor (a) ativo (a) da UFRPE, quando for o caso, conforme item 5.2.	
	Pessoas negras, pretas, pardas, indígenas, trans - autodeclaração de candidato negro, preto, pardo, indígena (Anexo V) ou trans (VII), para candidatos indígenas deverão apresentar documento de manifestação de pertencimento à etnia: I cópia de uma declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local; ou II - cópia de uma declaração pessoal de pertencimento assinada por líderes de grupo e/ou associações de	

	indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano.
	Pessoas com deficiência - Formulário com requerimento (Anexo VI) para atendimento especializado e laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do médico especialista, sua assinatura e CRM.

11.3 As cópias dos documentos comprobatórios devem estar legíveis. A Comissão de Seleção não pontuará cópias de documentos ilegíveis;

11.4 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo.

12. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

12.1 O preenchimento das vagas será feito pela ordem decrescente da pontuação obtida na análise curricular, obedecendo à ordem sequencial da lista de classificação, respeitando-se o número de vagas oferecidas;

12.2 Quando em caso de empate, o desempate obedecerá os critérios do item 10.2;

12.3 A convocação dos classificados será realizada pela Coordenação de Curso através do e-mail informado no formulário de inscrição, nos dias 12 e 13 de dezembro;

12.4 Caso o candidato não atenda à convocação, em 48h a vaga será preenchida pelo candidato suplente se houver.

13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1 O resultado será divulgado na página da PRPPG (<https://prpg.ufrpe.br/pt-br>) da UFRPE;

13.2 É dever do candidato acompanhar todas as notícias referentes ao processo de seleção regido por este edital e ficar atento às comunicações feitas via e-mail;

13.3 Os contatos de e-mail e telefone devem ser atualizados pelos candidatos junto à coordenação do curso (coordenacao.eea@ufrpe.br).

14. DOS RECURSOS

14.1 Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, conforme modelo disponível no ANEXO III;

14.2 Na interposição dos recursos, não será permitido qualquer acréscimo de documento comprobatório que altere as informações cadastradas no ato da inscrição;

14.3 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser interpostos na data prevista no Cronograma do processo seletivo, dirigido à Comissão de Seleção e encaminhado exclusivamente através do endereço eletrônico coordenacao.eea@ufrpe.br;

14.4 O email deverá conter no campo Assunto a identificação da natureza do recurso, conforme o seguinte padrão: [Recurso] [motivo-item14.5] [nome do candidato];

14.5 Motivos padrão previstos para recursos: “Justificativa pela não classificação”; “Reconferência de pontuação”; “Reavaliação da classificação” ou outro especificado;

14.6 Não será aceita a interposição de recursos por ofício, via postal ou outro meio;

14.6 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos;

- 14.7 Após recebimento oficial do recurso, a Comissão de Seleção deverá emitir um parecer definitivo até 48h, considerando dia útil;
- 14.8 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito;
- 14.9 Recursos inconsistentes ou que desrespeitem a Comissão serão indeferidos;
- 14.10 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

15. DA MATRÍCULA

- 15.1 O processo de matrícula será realizado pela Coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Astronomia e Ciências Afins;
- 15.2 Os candidatos CLASSIFICADOS serão convocados via e-mail, pela coordenação do curso, de acordo com as vagas estabelecidas no Edital, respeitando-se a ordem classificatória;
- 15.3 O candidato que porventura não responder à chamada específica para a matrícula, no prazo de 48 horas, terá seu nome retirado da lista de classificados e sua vaga será, imediatamente, remanejada para candidato suplente conforme ordem de classificação;
- 15.4 É de responsabilidade do candidato classificado a atualização de seus dados cadastrais junto à coordenação do curso (coordenacao.eea@ufrpe.br) para fins de convocação;
- 15.5 Serão realizadas tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade do curso.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
- 16.2 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção;
- 16.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;
- 16.4 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser publicadas pela UFRPE, pertinentes ao processo de seleção, objeto deste Edital;
- 16.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a esta seleção pública nas páginas eletrônicas;**
- 16.6 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deve entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo, exclusivamente através do endereço eletrônico coordenacao.eea@ufrpe.br;
- 16.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Departamento de Física da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE.

Recife, 18 de novembro de 2024

Especialização Ensino de Astronomia/UFRPE



ANEXO I – CURRÍCULO

Ord	Disciplina	C.H.
1	História da Astronomia do Brasil e de Pernambuco	30
2	Tópicos em Astronomia	30
3	Tópicos em Astrofísica	30
4	Experimentação de Tecnologias e Mídias para o Ensino de Astronomia	30
5	Alfabetização e Divulgação Científica para a Popularização da Ciência	30
6	Metodologia do Ensino da Astronomia	30
7	Metodologia da Pesquisa em Ensino de Astronomia e Ciências Afins	30
8	Desenvolvimento de Produtos Educacionais	60
9	Seminários dos Produtos Educacionais I	30
10	Seminários dos Produtos Educacionais II	60
11	Trabalho de Conclusão de Curso	60
	TOTAL DE HORAS/AULA	420



ANEXO II – CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	18/11/2024
Período de impugnação do Edital através do e-mail coordenacao.eea@ufrpe.br	18 a 20/11/2024 (até às 16h)
Período de Inscrição e envio de documentos (https://sistemas.prpg.ufrpe.br)	21/11 a 02/12/2024
Divulgação das inscrições homologadas	04/12/2024
Análise das inscrições e das documentações	04 a 06/12/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 06/12/2024
Período recursal através do e-mail coordenacao.eea@ufrpe.br	06/12/2024 até 08/12/2024
Divulgação das respostas aos Recursos	Até 09/12/2024
Divulgação do Resultado Final	Até 10/12/2024
Período de matrícula dos estudantes (previsão)	12 e 13/12/2024
Data de início do curso (previsão) Remoto às 20h	19/12/2024



ANEXO III – Modelo para Interposição de Recurso

NOME:

E-MAIL:

C.P.F.:

EDITAL:

MOTIVO:

Justificativa pela não classificação

Reconferência de pontuação

Reavaliação da classificação

Outro:

FUNDAMENTAÇÃO:

Local, DD/MM/AAAA, _____

(Assinatura)



ANEXO IV – Modelo de Declaração de Experiência Docente

Declaro para os devidos fins que, (nome), portador do CPF, é docente ativo lotado nesta unidade de ensino de educação básica desde (ano), atuando nas seguintes disciplinas:

- ✓ Ano que lecionou:
- ✓ Nome da disciplina:

- ✓ Ano que lecionou:
- ✓ Nome da disciplina:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Gestor da Escola

**ANEXO V – Formulário de Autodeclaração
(Pretos, Pardos, Indígenas)**

Eu, _____
_____, inscrito no CPF de número _____, declaro ser negro(a) de cor preta ou parda segundo o IBGE, e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade e de ser eliminado/a da seleção.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI – Formulário de requerimento para atendimento especializado

Eu, _____
_____, inscrito no CPF _____, declaro, para os devidos fins de direito, que sou pessoa com deficiência, conforme laudo em anexo. Sou, portanto, detentor dos direitos abrigados pela Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diante disso, informo que necessito do(s) seguinte(s) recurso(s) de acessibilidade e/ou tecnologia assistiva:

Precisa de tempo adicional para realização das provas? () SIM () NÃO

Esta solicitação só terá validade quando apresentada, nos locais descritos em edital, a justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

Declaro ainda estar ciente de que as informações prestadas no sistema de inscrição, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento especializado, são exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra fé pública e de ser eliminado/a da seleção.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO VII – Formulário de Autodeclaração
(Pessoas Trans)**

Eu, _____
_____, inscrito no CPF de número _____, declaro ser travesti,
transexual ou transgênero, e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de
Cotas para negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, de
acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas
nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei
responder criminalmente no caso de falsidade e de ser eliminado/a da seleção.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)